



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N. 41/2021.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.146,24 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0052- 3190.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: 131.159,04 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.305.0245- 3190.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: 40.987,20 (quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### SUPERAVIT FINANCEIRO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 28 de maio de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal